



PROCESSO	Processo 015/2019 – Protocolo 785730/2018
INTERESSADO	Daniela Almeida Farias Benício
ASSUNTO	Auto de Infração
DELIBERAÇÃO Nº 048/2020 – CEPEF-CAU/PB	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 03 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a apreciação do processo 015/2019, de protocolo 785730/2018, que trata do AUTO DE INFRAÇÃO sobre Ausência de RRT praticado por arquiteta na Casa Cor Paraíba em 2018, a mesma elaborou o RRT nº 7507389, mas não pagou o boleto;

Considerando A DELIBERAÇÃO 114/2019 da CEPEF/CAU-PB de 01/11/2019 no ato da cobrança da multa;

Considerando que em 18/02/2020 foi informado pela fiscal Mariane que o boleto do auto de infração foi pago em 14/02/2020 e o fato gerador sanado;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Washington Dionísio Sobrinho;

DELIBERA:

Pelo encerramento do processo.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Ernani Henrique dos Santos Júnior e Gustavo Nóbrega de Lima.

João Pessoa, 03 de julho de 2020.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador